



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público no 0001/DPC-DSPC/2019

Prestação de Serviços de Limpeza na Igreja de S. Domingos, Igreja de St.º Agostinho e Igreja do Seminário de S. José

Programa do Concurso

1. Objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a adjudicação da prestação de serviços de limpeza na Igreja de S. Domingos, Igreja de St.º Agostinho e Igreja do Seminário de S. José, entre 1 de Maio de 2019 e 31 de Dezembro de 2021.

2. Regime do concurso

O presente concurso rege-se pelo disposto no “Programa de Concurso” e “Caderno de Encargos”, sendo subsidiariamente aplicável a legislação em vigor em Macau em tudo o que não estiver especificamente regulado, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

3. Habilitação dos concorrentes

Os concorrentes devem ter declarado o início de actividade e/ou efectuado o registo comercial junto da Direcção dos Serviços de Finanças e/ou Conservatória dos Registos Comercial e Bens Móveis do Governo da RAE de Macau, para a prestação de serviços a que se refere o presente concurso.

4. Preço base e caução provisória

4.1 Preço base: não definido.

4.2 Para assegurar o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assumem com a entrega da proposta, os concorrentes deverão prestar caução provisória no montante de MOP 60,000.00 (sessenta mil vinte patacas).

4.3 A caução provisória pode ser prestada mediante depósito em numerário ou através de garantia bancária nos termos legais.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

- 4.4 Caso a caução provisória seja prestada mediante depósito em dinheiro, os concorrentes devem requerer junto do Instituto Cultural (IC) a emissão da Guia Modelo M/11 da Direcção dos Serviços de Finanças, para efeitos de efectuarem o depósito bancário.
- 4.5 Caso os concorrentes pretendam prestar a caução provisória através de garantia bancária, esta deve ser emitida por um estabelecimento bancário legalmente autorizado a exercer actividade na RAEM (elaborada de acordo com o modelo no Anexo I).
- 4.6 Têm direito de requerer a restituição da caução provisória prestada os concorrentes cujas propostas não tenham sido admitidas ou, uma vez decorrido o prazo de validade das propostas, os concorrentes aos quais não foi adjudicada a prestação de serviços em epígrafe.

5. Consulta e obtenção de cópia do “Processo de Concurso”

- 5.1 Os concorrentes que tenham dúvidas relativas ao presente Processo do Concurso podem apresentar por escrito, um pedido de esclarecimentos ao Presidente do IC até ao 20 de Março de 2019 (enviar por via postal para o endereço: Praça do Tap Siac, Edifício do Instituto Cultural, Macau ou, por correio electrónico para o endereço: webmaster@icm.gov.mo).
- 5.2 Caso existam dúvidas sobre o procedimento de entrega das propostas, os interessados podem contactar o IC para esclarecimentos através do telefone n.º 2836 6866, durante o horário de expediente.

6. Sessão de esclarecimento e inspecção ao local

- 6.1 A sessão de esclarecimento terá lugar no auditório do Edifício do Instituto Cultural, pelas 11:00 horas do dia 18 de Março de 2019.
- 6.2 A inspecção do local terá lugar no dia 18 de Março de 2019. Os concorrentes devem comparecer no átrio do Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, no dia 18 de Março de 2019, às 15:00 horas, para acompanhar a visita guiada aos diversos locais.
- 6.3 Os concorrentes interessados devem contactar o IC através do telefone 8590 4382 para marcação prévia da participação na inspecção ao local e sessão de esclarecimento, até às 15:00 horas do dia 15 de Março de 2019 (cada empresa pode fazer-se representar por um máximo de três pessoas).



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

7. Tipo da prestação de serviços e forma da proposta

- 7.1 A presente prestação de serviços é por preço global.
- 7.2 Todos os documentos mencionados no ponto 9 do presente programa de concurso têm de ser redigidos numa das línguas oficiais da RAEM, sem quaisquer rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de impressora, quando as propostas forem dactilografadas, ou com a mesma caligrafia e tinta, se forem manuscritas, sendo proibida a utilização de lápis
- 7.3 A proposta de preço e as declarações mencionados no ponto 9 devem ser assinados pelos concorrentes ou seu representante legal, sendo as assinaturas notarialmente reconhecidas e, se aplicável, na qualidade, devendo todas as folhas ser numeradas sequencialmente, rubricadas e/ou confirmadas com o carimbo das empresas.
- 7.4 Sempre que os documentos sejam assinados por procurador, deve ser junta a respectiva procuração, que lhe confira poderes para o efeito.
- 7.5 Os concorrentes deverão manifestar na proposta a sua vontade relativamente à celebração de contrato com a indicação das respectivas condições.

8. Local e prazo para entrega das propostas

- 8.1 As propostas devem ser enviadas por carta registada com aviso de recepção, ou entregues na recepção do Edifício do Instituto Cultural (entrada principal), sito na Praça do Tap Siac, Macau, até às 17:00 horas, do dia 29 de Março de 2019.
- 8.2 Se o envio das propostas for feito por correio, os concorrentes serão os únicos responsáveis por eventuais atrasos ou extravios que porventura se verifiquem, não podendo apresentar qualquer reclamação no caso da entrega dos documentos se verificar depois de esgotado o prazo.
- 8.3 No caso do último dia do prazo de entrega das propostas coincidir com o içar de sinal de tufão ou outras razões de força maior que obriguem ao encerramento dos serviços públicos da RAEM, o prazo de entrega será prorrogado até à mesma hora do dia útil seguinte.

9. Documentos que instruem a proposta

As propostas devem ser constituídas pelos “Documentos” e pela “Proposta de Preço”

9.1 Documentos



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

- 9.1.1 Declaração na qual o concorrente deve indicar o seu nome, estado civil e domicílio (elaborada conforme modelo constante no Anexo II) ou, no caso de sociedade, a denominação social, a sede, as sucursais que interessem à execução do contrato, os nomes dos titulares do órgão de administração da sociedade e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, o registo comercial de constituição e das alterações do pacto social (elaborada conforme modelo constante no Anexo III). No caso de consórcio, a declaração deve indicar os nomes dos membros do consórcio e seus representantes bem como, o representante do consórcio.
- 9.1.2 Original ou pública-forma da certidão do registo comercial do concorrente e respectivas alterações, caso as haja, emitida nos três meses anteriores à data da sua apresentação.
- 9.1.3 Cópia do documento de identificação do concorrente ou do seu representante legal.
- 9.1.4 Documento comprovativo da prestação da caução provisória - original da garantia bancária cujo prazo de validade não pode ser inferior ao prazo de validade da proposta (Anexo I) cópia do recibo comprovativo do depósito efectuado, emitido pelo IC.
- 9.1.5 Original ou pública-forma da certidão, emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, de não existência de registo de dívidas por contribuições ou impostos, com prazo de validade de três meses contados da data de emissão.
- 9.1.6 Original ou pública-forma de documento comprovativo do pagamento ou isenção do pagamento da Contribuição Industrial do ano mais recente.
- 9.1.7 Declaração do concorrente, pela qual se compromete a empregar mão-de-obra residente de Macau, ou trabalhadores não-residentes mas devidamente autorizados a trabalhar na respectiva empresa, caso a prestação de serviços objecto do presente concurso lhe venha a ser adjudicada (elaborada conforme modelo constante do Anexo IV).
- 9.1.8 Declaração do concorrente, pela qual se compromete a cumprir o regime de salário mínimo, previsto na Lei n.º 7/2015 e no Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2007, na redacção dada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 58/2015, caso a prestação de serviços lhe venha a ser adjudicada (elaborada conforme modelo constante do Anexo V).
- 9.1.9 Declaração na qual o concorrente se compromete a prestar caução definitiva no montante equivalente a 4 (quatro) % do valor da adjudicação, no prazo de 8 (oito) dias a contar da data de recepção da notificação da adjudicação, (elaborada conforme modelo constante do Anexo VI).



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

9.2 Proposta de preço

- 9.2.1 Proposta de preço, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VII, assinada pelo concorrente ou seu representante legal, sendo a assinatura notarialmente reconhecida e, quando necessário, na qualidade.
- 9.2.2 Tabela de Preços Unitários, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo VIII, na qual deve discriminar o custo mensal para cada local, os custos anuais e o custo total para o período de Maio 2019 a Dezembro 2021, os preços unitários por hora, em horário diurno, nocturno e em dias de feriado obrigatório por trabalhador e por trabalhador adicional para necessidades pontuais.
- 9.2.3 Breve apresentação da empresa, com lista de serviços de limpeza prestados pelo concorrente nos últimos três anos, em instalações ou serviços públicos da RAEM, com indicação do ano, designação do trabalho, cliente e local (elaborada conforme modelo constante do Anexo IX).
- 9.2.4 O valor de renda proposto deve ser apresentado em patacas e indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência o valor indicado por extenso.
- 9.2.5 Os preços unitários indicados não podem ser alterados após a submissão das propostas, sendo os valores indicados garantidos pelos respectivos concorrentes.
- 9.2.6 O preço global da proposta é considerado definitivo, não podendo ser alterado após a adjudicação.
- 9.2.7 Lista dos certificados de experiência de gestão obtidos pelo concorrente no período entre 1 de Janeiro de 2015 e 31 de Dezembro de 2017, com indicação da designação, nível, validade e da entidade emissora da certificação (elaborada conforme modelo constante do Anexo X) e os respectivos documentos comprovativos.

10. Modo de apresentação da proposta

- 10.1 Os documentos referidos no ponto 9.1 do presente programa de concurso devem ser encerrados num envelope opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso, o nome da entidade promotora do concurso e a palavra “Documentos”.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

- 10.2 Os documentos referidos no ponto 9.2 do presente programa de concurso devem ser encerrados num outro envelope, opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso, o nome da entidade promotora do concurso e as palavras “Proposta de Preço”.
- 10.3 Os dois envelopes acima mencionados devem ser encerrados num terceiro opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual devem constar a identificação do concorrente, a designação do concurso - “Prestação de Serviços de Limpeza na Igreja de S. Domingos, Igreja de St.º Agostinho e Igreja do Seminário de S. José” - o nome da entidade promotora do concurso e as palavras “Envelope Exterior”.

11. Prazo de validade das propostas

As propostas são válidas pelo prazo de noventa dias, a contar do dia da respectiva abertura, prorrogável nos termos previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

12. Exclusão de propostas

12.1 As propostas são excluídas nas seguintes situações:

- 12.1.1 O conteúdo da proposta esteja em conflito com os termos do programa de concurso ou do caderno de encargos;
- 12.1.2 Não cumprimento dos requisitos de habilitação dos concorrentes constantes no ponto 3 do programa de concurso;
- 12.1.3 Prestação da caução provisória depois do termo do prazo fixado no anúncio do concurso para a apresentação das propostas;
- 12.1.4 Entrega das propostas depois do termo do prazo fixado no anúncio do Concurso;
- 12.1.5 Falta ou a apresentação com irregularidades de qualquer um dos documentos referidos no ponto 9.2 do programa de concurso;
- 12.1.6 Não cumprimento das estipulações do caderno de encargos
- 12.1.7 Não cumprimento do disposto nos pontos 7.2 e 10 do presente programa de concurso.

12.2 As propostas são condicionalmente admitidas no caso de faltar algum dos documentos referidos no ponto 9.1 do presente programa de concurso, da procuração a que se refere o ponto 7.4 ou de reconhecimento notarial de alguma



assinatura, devendo o concorrente sanar as irregularidades no prazo de vinte e quatro horas, desde a recepção da notificação, sob pena de exclusão.

13. Sessão do acto público de abertura das propostas

- 13.1 A sessão do acto público de abertura das propostas terá lugar no dia 1 de Abril de 2019, pelas 10:00 horas, no Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Macau.
- 13.2 Em caso de encerramento dos serviços públicos na data e hora do acto público do concurso, por motivos de tufão ou outras razões de força maior, o acto público realizar-se-á à mesma hora do primeiro dia útil seguinte.
- 13.3 A sessão do acto público de abertura das propostas, decorre perante os membros da comissão constituída para o efeito pela entidade promotora do concurso, a qual procederá à abertura das propostas e à verificação da existência e preenchimento dos requisitos e dos documentos exigidos nos pontos 9 e 10 do programa de concurso.
- 13.4 Na sessão do acto público, proceder-se-á à deliberação sobre as propostas que devem ser admitidas, por satisfazerem todos os requisitos, as que devem ser admitidas condicionalmente, por ter sido autorizada a correcção das suas irregularidades, e as que devem ser excluídas.
- 13.5 Os concorrentes ou os seus representantes podem assistir ao acto de abertura das propostas, podendo levantar objecções sobre as deliberações da comissão de acordo com o disposto nos artigos 25.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 13.6 Os concorrentes ou seus representantes que participem no acto público de abertura das propostas, deverão apresentar os documentos que comprovem os seus poderes de representação, para que a comissão os possa verificar.

14. Informações complementares

- 14.1 A entidade promotora do concurso pode exigir aos concorrentes a prestação de esclarecimentos ou informações complementares relativos às propostas apresentadas.
- 14.2 Os esclarecimentos ou informações prestados não podem modificar o conteúdo das propostas apresentadas.

15. Critérios de apreciação e factores de ponderação – Tabela

Item	Critério de apreciação	%	Aplicação dos critérios
------	------------------------	---	-------------------------



澳門特別行政區政府
Governho da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

1	Preço	70%	<p>Avaliação feita com base no preço total para a prestação dos serviços e calculada com base no preço médio dos preços totais para a prestação dos serviços apresentados pelos concorrentes e a aplicação da fórmula abaixo:</p> <p>1.1 Quando houver 15 ou mais propostas admitidas (≥ 15), para cálculo do preço médio dos preços totais para a prestação dos serviços: retiram-se ao somatório dos valores das propostas (n) o valor das 2 propostas mais elevadas e o valor das 2 propostas mais baixas e de seguida divide-se esse valor pelo número de propostas remanescente (n-4); ou</p> <p>1.2 Quando houver 5 ou mais propostas, mas menos de 15 ($\geq 5 < 15$), para cálculo do preço médio dos preços totais para a prestação dos serviços: retira-se o valor da proposta mais elevada e o valor da proposta mais baixa ao somatório dos valores de todas as propostas admitidas (n) e de seguida divide-se o valor obtido pelo número de propostas remanescente (n-2); ou</p> <p>1.3 Quando houver menos de 5 propostas (< 5), para cálculo do preço médio dos preços totais para a prestação dos serviços: faz-se o somatório de todas e de seguida divide-se esse valor pelo número de propostas.</p> <p>1.4 Pontuação do preço: $M_{\text{pontuação atribuída ao preço do serviço}} = \left\{ 1 - \left[\frac{(P_{\text{preço da proposta}} - P_{\text{preço médio}})}{P_{\text{preço médio}}} \right] \right\} \times W_{\text{proporção do preço}}$, se $\left[\frac{(P_{\text{preço da proposta}} - P_{\text{preço médio}})}{P_{\text{preço médio}}} \right] \geq 1$, $M_{\text{pontuação atribuída ao preço do serviço}} = 0$</p>
---	-------	-----	---



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

2	Número de certificados de sistemas de gestão com acreditação internacional para o período entre 1 de Janeiro de 2015 e 31 de Dezembro de 2017, apresentado pelo concorrente	20%	<p>Pontuação atribuída de acordo com o número de certificados submetidos pelos concorrentes da seguinte forma:</p> <p>Será atribuído 20 (Vinte) % às propostas que apresentaram 4 ou mais certificados válidos de sistemas de gestão com acreditação internacional dentro do prazo de validade;</p> <p>Será atribuído 15 (Quinze) % às propostas que apresentaram 3 ou mais certificados válidos de sistemas de gestão com acreditação internacional dentro do prazo de validade;</p> <p>Será atribuído 10 (dez) % às propostas que apresentaram 2 certificados válidos de sistemas de gestão com acreditação internacional dentro do prazo de validade;</p> <p>Será atribuído 5 (cinco) % às propostas que apresentaram 1 certificado válido de sistemas de gestão com acreditação internacional;</p> <p>Será atribuído 0 (zero) % às propostas que não apresentaram nenhum certificado válido de sistemas de gestão com acreditação internacional.</p>
3	Número de serviços de limpeza prestados pelo concorrente em instalações ou serviços públicos do Governo da RAE de Macau nos últimos três anos	10%	<ol style="list-style-type: none">1. Será atribuído 10 (dez) % à proposta com o maior número acumulado de serviços prestados;2. A pontuação das outras propostas é de: 10 x (número acumulado de serviços prestados / maior número acumulado de serviços prestados);3. Será atribuído 0 (zero) % às propostas que não apresentaram uma lista ou documentos comprovativos dos serviços prestados.

Nota: A avaliação será efectuada de acordo com os critérios de apreciação e os factores de ponderação fixados, procedendo-se aos arredondamentos necessários da pontuação de cada critério, para que a terceira casa decimal, caso seja igual ou superior a 5, seja arredondada para a segunda casa decimal.



16. Adjudicação e reserva do direito de não adjudicação

- 16.1 A entidade adjudicante procede à adjudicação com base nas informações constantes das propostas apresentadas, aplicando-se os critérios de apreciação e factores de ponderação fixados no presente programa de concurso.
- 16.2 Em caso de igualdade na pontuação dar-se-á preferência à proposta de preço mais baixo.
- 16.3 Se houver suspeita de conluio entre os concorrentes, ou caso as propostas apresentadas não correspondam às exigências, pela qualidade inferior dos serviços propostos, ou por qualquer outra razão, a entidade adjudicante pode decidir não adjudicar a prestação de serviços.
- 16.4 A entidade adjudicante pode não proceder à adjudicação se os preços propostos pelos concorrentes, mesmo pela proposta mais vantajosa, forem superiores aos valores de despesa estimados inicialmente.
- 16.5 Caso a dotação orçamental prevista não seja satisfeita, a entidade adjudicante pode adjudicar a prestação de serviços apenas em parte, não proceder à adjudicação, ou decidir anular o concurso.
- 16.6 A entidade adjudicante reserva-se o direito de não efectuar a adjudicação, no caso de qualquer uma das situações previstas no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

17. Caução definitiva

- 17.1 Para garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato, o adjudicatário deve prestar caução definitiva de valor correspondente a 4% (quatro por cento) do preço global da adjudicação.
- 17.2 O adjudicatário terá que prestar a caução definitiva, no prazo de 8 (oito) dias, a contar da notificação da adjudicação e sempre antes da celebração do contrato.
- 17.3 A caução definitiva pode ser prestada pela forma prescrita para a caução provisória.
- 17.4 O adjudicatário pode utilizar a importância da caução provisória para prestação da caução definitiva.
- 17.5 Salvo em casos de força maior, devidamente reconhecidos, a recusa de assinatura do contrato por parte do adjudicatário determina a perda da caução definitiva a favor do Governo da RAEM e a adjudicação poderá ser considerada sem efeito.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

- 17.6 No caso do adjudicatário não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, o IC poderá, independentemente de decisão judicial, executar a caução definitiva prestada.
- 17.7 Expirado o prazo de execução do contrato e tendo o adjudicatário cumprido efectivamente todas as obrigações e tarefas estabelecidas no mesmo, o adjudicatário pode submeter um requerimento, por escrito, ao IC, no prazo de 30 (trinta) dias, para solicitar a restituição ou a liberação da caução definitiva prestada.
- 17.8 A prestação da caução definitiva não confere direito a juros e o adjudicatário deverá suportar todos os custos e impostos devidos e decorrentes da sua constituição ou cancelamento.

18. Minuta do Contrato

- 18.1 A minuta do contrato será remetida, antes da adjudicação, ao concorrente cuja proposta haja sido preferida, para sobre ela se pronunciar no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da sua recepção.
- 18.2 Caso não haja reclamações durante o período referido no ponto anterior, a minuta considera-se tacitamente aceite.
- 18.3 Só serão aceites reclamações contra a minuta do contrato no caso das obrigações constantes da mesma não estarem previstas nos documentos do concurso ou na proposta adjudicada.
- 18.4 Após prestação da caução definitiva pelo adjudicatário, o IC notifica-o do local e da data em que deve comparecer para a assinatura do contrato.
- 18.5 Todas as despesas decorrentes do procedimento de celebração do contrato serão suportadas pelo adjudicatário.
- 18.6 No caso de o adjudicatário não comparecer na data, hora e local definidos para a assinatura do contrato, e não tendo apresentado, no prazo de 3 (três) dias úteis, motivos que comprovem que tal aconteceu contra a sua vontade, perderá a caução definitiva prestada e a adjudicação caducará imediatamente.

19. Reclamações e recursos

Quaisquer reclamações ou recursos relativos ao presente concurso deverão ser apresentados de acordo com o disposto nos artigos 4.º a 7.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

20. Litígios e legislação aplicável

20.1 Os litígios que surjam durante a vigência do contrato são resolvidos de acordo com a legislação da RAEM, sendo competente o foro de Macau.

20.2 Todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente programa do concurso e no caderno de encargos, serão regidas pelas leis aplicáveis, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

21. Imposto de selo e outros encargos

21.1 O adjudicatário obriga-se a selar os documentos apresentados a concurso com selos da respectiva taxa legal, no prazo de oito dias, contados da data em que lhe for notificada a adjudicação.

21.2 São por conta do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as da prestação das cauções.

21.3 As despesas inerentes à celebração do contrato e outros encargos, nos termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, são da responsabilidade do adjudicatário.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Anexo I

Garantia bancária

A pedido do concorrente (1) _____, vem o Banco (2) _____ prestar a favor do Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, uma garantia bancária no valor de (3) _____ patacas, como caução (4) _____.

Esta caução destina-se a garantir o rigoroso e pontual cumprimento das obrigações que o referido concorrente assume **com a apresentação da proposta (5)**, / **com a celebração do contrato (6)** para a “Prestação de Serviços de Limpeza na Igreja de S. Domingos, Igreja de St.º Agostinho e Igreja do Seminário de S. José”, respondendo este Banco pela entrega da importância necessária até perfazer aquele valor, logo que o Instituto Cultural nos termos legais o exija.

Esta garantia bancária permanece válida **até ao termo da validade do concurso público acima referido, (5) / até que seja expressamente autorizada a sua liberação, a qual se verificará com a comunicação liberatória efectuada pelo Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento (6).**

Macau, aos ___ de ___ de _____.

Assinatura reconhecida notarialmente
do representante do Banco

- (1) Identificação do concorrente em nome individual (nome, estado civil, profissão e domicílio); caso seja uma sociedade indicar a denominação e sede social.
- (2) Denominação do banco.
- (3) Montante (a preencher em algarismos e por extenso).
- (4) Provisória ou definitiva.
- (5) Aplicável ao caso de caução provisória.
- (6) Aplicável ao caso de caução definitiva



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Anexo II

Declaração

(1) _____, tendo tomado conhecimento do Anúncio do Concurso Público para a “Prestação de Serviços de Limpeza na Igreja de S. Domingos, Igreja de St.º Agostinho e Igreja do Seminário de S. José”, publicado no *Boletim Oficial da RAEM* n.º _____ II Série, de ___ de _____ de 2019, de acordo com o respectivo programa de concurso e caderno de encargos, vem declarar que assume integralmente a responsabilidade pela proposta apresentada, pelo respectivo conteúdo e por todos os documentos que a acompanham.

Macau, aos __ de __ de _____.

Assinatura reconhecida

(1) Identificação do concorrente (nome, estado civil, profissão e domicílio).



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Anexo III

Declaração

(1) _____, as sucursais que interessam à execução do contrato são: _____, titulares dos órgãos de administração são: _____, as outras pessoas com poderes para a obrigarem são: _____, registada relativamente ao registo comercial de constituição e das alterações do pacto social na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, sob o n.º _____, tendo tomado conhecimento do Anúncio do Concurso Público para o “Prestação de Serviços de Limpeza na Igreja de S. Domingos, Igreja de St.º Agostinho e Igreja do Seminário de S. José”, publicado no *Boletim Oficial da RAEM* n.º ____ II Série, de ____ de _____ de 20____, de acordo com o respectivo programa de concurso e caderno de encargos, vem declarar que assume integralmente a responsabilidade pela proposta apresentada, pelo respectivo conteúdo e por todos os documentos que a acompanham.

Macau, aos ____ de ____ de _____.

Assinatura reconhecida

(1) Denominação e sede social



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Anexo IV

Declaração

(1) _____, neste acto representado por (2) _____ (se aplicável), declara que se compromete a empregar mão-de-obra residente de Macau, ou trabalhadores não-residentes mas devidamente autorizados a trabalhar na empresa adjudicatária, caso o Concurso Público para o “Prestação de Serviços de Limpeza na Igreja de S. Domingos, Igreja de St.º Agostinho e Igreja do Seminário de S. José” lhe venha a ser adjudicada.

Macau, aos ___ de ___ de ____.

Assinatura reconhecida

- (1) Identificação do concorrente em nome individual (nome, estado civil, profissão e domicílio); caso seja uma sociedade indicar a denominação e sede social.
- (2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Anexo V

Declaração

(1) _____, neste acto representado por (2) _____(se aplicável), declara que se compromete a cumprir o regime de salário mínimo previsto na Lei n.º 7/2015 e no Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2007, na redacção dada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 58/2015, caso a prestação de serviços objecto do Concurso Público para a “Prestação de Serviços de Limpeza na Igreja de S. Domingos, Igreja de St.º Agostinho e Igreja do Seminário de S. José” lhe venha a ser adjudicada.

Macau, aos __ de __ de ____.

Assinatura reconhecida

- (1) Identificação do concorrente em nome individual (nome, estado civil, profissão e domicílio); caso seja uma sociedade indicar a denominação e sede social.
- (2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Anexo VI

Declaração

(1) _____,
neste acto representado por (2) _____ (se aplicável), declara para
os devidos efeitos que se lhe for adjudicado o concurso público para o “Prestação de Serviços
de Limpeza na Igreja de S. Domingos, Igreja de St.º Agostinho e Igreja do Seminário de S.
José”, se compromete a prestar a caução definitiva.

Macau, aos ___ de ___ de _____.

Assinatura reconhecida

- (1) Identificação do concorrente em nome individual (nome, estado civil, profissão e domicílio); caso seja uma sociedade indicar a denominação e sede social.
- (2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Anexo VII

Proposta de Preço

(1) _____, neste acto representado por (2) _____ (se aplicável), tendo tomado conhecimento do Anúncio do Concurso Público n.º 0001/DPC-DSPC/2019 para a “Prestação de Serviços de Limpeza na Igreja de S. Domingos, Igreja de St.º Agostinho e Igreja do Seminário de S. José”, publicado no *Boletim Oficial da RAEM* n.º _____, II Série, de _____ de _____ de _____, de acordo com o respectivo programa de concurso e caderno de encargos, vem declarar que se obriga a prestar os referidos serviços, pelo preço global de MOP _____ patacas (*em algarismos e por extenso*), de acordo com a tabela de preços unitários constantes do Anexo à presente proposta de preço, da qual faz parte integrante.

Macau, aos __ de __ de _____.

Assinatura reconhecida

- (1) Identificação do concorrente em nome individual (nome, estado civil, profissão e domicílio); caso seja uma sociedade indicar a denominação e sede social.
- (2) Identificação do representante legal ou procurador, juntando-se documento comprovativo.



Anexo IX

Lista de serviços prestados

Serviços de limpeza prestados pelo concorrente nos últimos três anos, em instalações ou serviços públicos da RAEM

Ano	Designação do Serviço	Cliente	Local

Macau, aos ___ de ___ de _____.

Assinatura reconhecida

Notas:

- Designação do Serviço:
 - Indicar apenas os serviços de limpeza prestados entre 2016 e 2018, em instalações ou serviços públicos da RAEM.
 - Instalações ou serviços públicos significam no presente contexto, os edifícios, suas fracções autónomas e as áreas vedadas pertencentes ou afectas à RAEM ou a outras pessoas colectivas públicas, onde funcionem serviços públicos ou se disponibilizem equipamentos de uso colectivo, nomeadamente bibliotecas, museus, galerias de exposições, pavilhões desportivos, piscinas e pequenos jardins zoológicos.
 - Os serviços que não correspondam às exigências não serão considerados.
- Locais :
 - É necessário discriminar todos os locais de prestação dos serviços.
 - Caso haja repetição dos locais, os mesmos serão considerados uma única vez.
- Todas as colunas da lista devem ser preenchidas.
- O número de linhas pode ser ajustado de acordo com as necessidades.



Anexo X

Lista de certificados de sistemas de gestão com acreditação internacional dos últimos três anos

	Nome do certificado	Nível de certificação	Entidade ou instituição emissora do certificado	Validade do certificado	
				Data de emissão	Prazo de validade
1					
2					
3					
4					

* O número de linhas pode ser ajustado de acordo com as necessidades

Assinatura reconhecida

Data: _____

Requisitos dos certificados:

1. Os certificados de experiência de gestão devem ter uma data de emissão entre 1 de Janeiro de 2015 e 31 de Dezembro de 2017.
2. Os certificados de experiência de gestão referem-se a certificados dos sistemas de gestão de qualidade, gestão ambiental, gestão de segurança e saúde e de responsabilidade social corporativa, emitidos de acordo com as normas estabelecidas do sistema internacional de gestão, como por exemplo as normas da série ISO9000, ISO14000, OHSAS 18000 e SA8000.
3. Não são considerados os certificados que não conformem com os requisitos acima ou cujos documentos comprovativos não sejam submetidos.